**PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

Processo nº: 23520.XXXXXXXXX

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA** E A **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, Instituição Federal de Ensino sob a forma de Autarquia, criada pela Lei n° 12.825 de 05 de junho de 2013, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Prof. José Seabra de Lemos, nº 316, Recanto dos Pássaros, CEP: 47.808-021, Barreiras - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.641.263/0001-45, doravante denominada UFOB, neste ato representada por Reitor Prof. **JACQUES ANTONIO DE MIRANDA**, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019 do MEC, publicado no DOU Decreto de 11 de Setembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 12/09/2023, brasileiro, casado, portador do R.G. XXXXX SSP/MG e CPF XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada neste município e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ, sob o número XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Rua XXXXX, n° XXX, <<bairro>>, <<cidade>>, CEP XX.XXX-XXX, no Estado da <<estado>>,, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. XXXXXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, n° XXX, <<bairro>>, <<cidade/UF>>, doravante denominados, em conjunto, “PARTÍCIPES”, resolvem celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, nos termos, adiante registrados, aplicando-lhe as normas e procedimentos ditados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021e na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Protocolo de Intenções busca envidar os esforços necessários para (descrever o produto final do acordo, o que se busca com o instrumento, de forma completa e clara, de modo a não suscitar duplicidade de interpretação).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS

Caberá à UFOB e a xxxxx estimularem e programarem ações conjuntas somando e convergindo esforços, mobilizando suas unidades descentralizadas, seus agentes e serviços, bem como outras entidades que manifestarem desejo de atuarem em parceria, com vistas à consecução do objeto do presente Instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA OPERACIONALIDADE

As linhas básicas de ação descritas na Cláusula Primeira do presente Instrumento serão definidas e detalhadas mediante instrumentos jurídicos próprios a serem firmados entre os partícipes, em que serão estabelecidas as responsabilidades técnicas e financeiras e a forma de prestação de contas em consonância com as propostas e demandas apresentadas, contendo, quando for o caso, Plano de Trabalho em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo constar as seguintes informações:

a) Identificação da ação ou do objeto a ser executado;

b) Obrigações dos Partícipes;

c) Identificação das metas a serem atingidas;

d) Identificação e estimativas da clientela a ser beneficiada;

e) Identificação das etapas ou fases de execução, com respectivo cronograma;

f) Definição do plano de aplicação de aporte financeiro;

g) Previsão de início e término de cada etapa e fases programadas;

h) Coordenador e ordenador de despesa designado pela unidade executora no âmbito da Instituição;

i) Indicação do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e execução do Projeto.

## CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO

Os partícipes se obrigam a manter sob o mais estrito sigilo dados e informações referentes aos Projetos, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento a terceiros das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência deste Protocolo de Intenções.

## CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

As cláusulas do presente Termo poderão ser acrescidas, suprimidas ou modificadas, com exceção da Cláusula Primeira - Do Objeto, mediante termo aditivo, de comum acordo e desde que tal interesse seja manifestado previamente e por escrito por um dos Partícipes.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termo Aditivos que farão parte integrante deste Instrumento.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DECISÕES NULAS DE PLENO DIREITO

Será nula de pleno direito toda e qualquer medida ou decisão, correlata com o presente Protocolo de Intenções, que vá de encontro ao que estiver disposto nos estatutos, regimento, normas e/ou decisões das partes.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Constitui motivo para a rescisão deste Protocolo de Intenções o inadimplemento de quaisquer das Cláusulas aqui pactuadas.

**Parágrafo único.** O presente Protocolo de Intenções poderá ser suspenso e/ou rescindindo a qualquer tempo, de comum acordo, por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, independente de notificação ou interpelação judicial, mediante o ressarcimento das despesas já autorizadas e/ou que não possam ser suspensas ou evitadas.

## CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará pelo prazo de xx (número por extenso) meses/anos a partir da data da assinatura ou da publicação, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que não ultrapasse 05 (cinco) anos.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à UFOB providenciar a publicação do presente Termo, em extrato no Diário Oficial da União, na forma estabelecida no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

Os partícipes se obrigam a submeter previamente, por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica, decorrente da execução deste Protocolo de Intenções a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclave, propagandas, concursos e outros.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Barreiras/BA, para dirimir litígios sugeridos da eventual inexecução do presente Protocolo de Intenções, no todo ou em parte, renunciando as partes contratantes, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Protocolo de Intenções em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de Direito na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, que a tudo assistiram e do que dão fé.

#### Barreiras/BA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**JACQUES ANTONIO DE MIRANDA**

Reitor da UFOB

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

##### Presidente/Diretor da XXXXXXXXX

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Nome:

CPF: CPF: